LEI Nº374, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ".

(Projeto de Lei nº78, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira.)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Artigo 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.01.3111.0110570212010- Man. Depto. Serviços Municipais R$ 100.000,00
10.01.3111.0115814862013 - Man. Fundo Mun. Assist. Social R$ 100.000,00
12.01.3111.0108462282016 – Man. do Depto de Esportes ..... R$ 100.000,00
14.01.3111.0113754282020 – Manut. Do Fundo Mun. Saúde R$ 100.000,00
15.02.3251.0115824952025 – Manutenção do FUPREBEN .... R$ 300.000,00

Artigo 2º.:- O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo especificadas:

01.01.3111.01010012001 – Man. do Legislativo ..... R$ 120.000,00
01.01.3191.01010012001 – Man. do Legislativo ..... R$ 450.000,00
01.02.3111.01010212001 – Man. do Legislativo ..... R$ 30.000,00
01.02.4110.01010211002 – Constr. Prédio da Câmara Municipal R$ 100.000,00

Artigo 3º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º.:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove (10.11.1999).

162